



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo nº: 22522/2025

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, bem como, serviços de desinfecção de reservatórios de água potável (caixa d'água e cisterna), inclusive com fornecimento de equipamentos para limpeza e manutenção das dependências internas e externas das Unidades Escolares, Universidade Aberta do Brasil – UAB e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra amparo nas fontes de recursos previstas no orçamento anual vigente. Ressalta-se, contudo, que a demanda **não consta no Plano Anual de Contratações** originalmente elaborado para o ano de 2025, em razão de tratar-se de mudança de gestão e de uma necessidade identificada no decorrer da execução administrativa, decorrente da ampliação das políticas educacionais e da expansão da rede de ensino.

Dessa forma, a contratação **será devidamente inserida e ajustada no Plano Anual de Contratações de 2026**, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

A medida assegura o alinhamento entre o planejamento e a execução da despesa pública, garantindo que a contratação atenda ao interesse público, ao princípio da eficiência e às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Educação, compatibilizando-se com as metas de governo e com a nova realidade administrativa instaurada com a transição de gestão.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública busca cada vez mais suprir suas necessidades de mão-de-obra para a realização de determinados serviços que fogem aos objetivos principais de suas atividades. Nisso, ao invés de inchar sua estrutura, ela busca através de outras formas atingirem seus objetivos no sentido de não prejudicar o desempenho na área em que se propôs a atuar. Dessa forma, transfere a terceiros a realização de determinados serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretária Municipal de Educação



que não fazem parte de sua linha principal de atuação, possibilitando com isso focalizar suas atenções para o cumprimento de seus objetivos institucionais, em respeito, dentre outros, ao princípio da eficiência previsto constitucionalmente.

Apesar do número ainda existente de serventes e agentes de serviços gerais no quadro geral do Município, cujos cargos serão extintos na vacância, o Município vem sofrendo grande pressão em razão da demanda crescente, frente ao número de servidores licenciados e/ou readaptados de função em virtude de laudos médicos.

Para atingir esses objetivos a Administração Pública Municipal de Linhares busca, de forma racional e persistente obter melhor emprego de seus recursos visando, incessantemente, atingir a eficácia e eficiência de suas ações.

Os cargos extintos ou em extinção são passivos de ser objeto de execução indireta, portanto, sem fugir à regra, os serviços desejados devem ser executados por profissionais cujos cargos encontram-se atualmente extintos ou em extinção no quadro de pessoal do Município, impossibilitando esta Secretaria de preencher esta lacuna por meio de concursos públicos, restando à Administração, a terceirização dos serviços em apreço.

A presente contratação visa garantir o serviço contínuo de limpeza para atender às diversas unidades administrativas e operacionais do Município de Linhares. Tal contratação é essencial para assegurar a manutenção da higiene, salubridade e conservação dos espaços públicos, contribuindo diretamente para o bem-estar de servidores, usuários e da população em geral.

Sua utilização é indispensável para a limpeza e assepsia de ambientes como salas, banheiros, áreas comuns, locais de atendimento ao público, unidades escolares, instalações esportivas, setores administrativos e demais repartições públicas, bem como, serviços de desinfecção de reservatórios de água potável (caixa d'água e cisterna) prevenindo a proliferação de doenças e promovendo condições adequadas para o desempenho das atividades cotidianas.

Além disso, a aquisição contribui para o cumprimento das normas sanitárias vigentes, incluindo diretrizes da Vigilância Sanitária e protocolos de saúde pública, bem como das normas de segurança e saúde do trabalho. A presença desse serviço preserva a infraestrutura pública, prolonga a vida útil de equipamentos e mobiliários, e reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

A ausência ou insuficiência dessa mão de obra compromete o funcionamento regular das atividades institucionais, impacta negativamente no ambiente de trabalho, interfere na imagem institucional e prejudica o atendimento às demandas da população.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentado no inciso III do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º, inciso II da Instrução Normativa nº 58/2022, estabelecem-se os requisitos essenciais para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação para os setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação (SEME) e para as escolas da rede municipal de ensino de Linhares, conforme descrito a seguir:

Conformidade Técnica e Qualidade dos Serviços: A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica para execução dos serviços, com apresentação de atestados de desempenho anterior em contratos similares. Os profissionais designados devem ser devidamente treinados e capacitados, com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e produtos regularizados junto aos órgãos competentes (como ANVISA e INMETRO), além de seguir protocolos de higienização eficazes.

Sustentabilidade Ambiental: Priorizar práticas e insumos com menor impacto ambiental, incluindo a utilização de produtos biodegradáveis, descarte correto de resíduos e logística de execução que minimize emissões e consumo de recursos naturais. A empresa deverá apresentar plano de gestão ambiental que contemple essas diretrizes.

Viabilidade Econômica: As propostas devem apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando eficiência dos serviços, adequação à rotina escolar e compatibilidade com as dotações orçamentárias disponíveis. As condições contratuais deverão observar prazos e formas de pagamento em conformidade com a legislação vigente.

Garantias e Responsabilidades Contratuais: A empresa contratada será responsável pela imediata substituição de profissionais ausentes ou que não atendam aos padrões de qualidade exigidos, além de manter a continuidade dos serviços sem prejuízo às atividades escolares e administrativas. O cumprimento dos prazos, rotinas e metas estabelecidas no contrato será fiscalizado pela administração pública.

A contratação será estruturada de forma a atender adequadamente às necessidades das unidades escolares e administrativas da SEME, garantindo a oferta contínua e eficiente de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável (caixa d'água e cisterna) com qualidade, responsabilidade socioambiental e alinhamento aos princípios da gestão pública.

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da



contratação.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 13 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, foi realizado levantamento de mercado visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza para os setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação e para as escolas da rede municipal de ensino de Linhares/ES.

O objetivo do levantamento é identificar as alternativas disponíveis no mercado, analisar a experiência local e selecionar a forma mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Durante o processo de pesquisa e avaliação, foram consideradas três formas possíveis de execução do serviço:

Execução direta por servidores públicos municipais: Esta modalidade apresenta inviabilidade prática, uma vez que o cargo de auxiliar de serviços gerais encontra-se em processo de extinção no Município de Linhares, sem previsão de abertura de novos concursos ou reposição de vagas. Além disso, o quadro atual de servidores nessa função é composto, em sua maioria, por profissionais readaptados ou licenciados por motivos de saúde, conforme laudos médicos, o que compromete a capacidade de execução do serviço com regularidade e cobertura adequada em todas as unidades. A alternativa exigiria ampliação do quadro efetivo e implicaria em custos elevados com folha de pagamento, capacitação contínua e gestão direta de pessoal, além de não ser viável do ponto de vista legal e orçamentário no cenário atual.

Terceirização da mão de obra (com fornecimento de EPIs e equipamentos): A contratação de empresa especializada para fornecimento da mão de obra operacional, com fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e dos equipamentos necessários à limpeza, configura-se como uma solução amplamente adotada no setor público. Essa alternativa permite que o Município mantenha o fornecimento centralizado dos materiais de limpeza, garantindo controle de consumo, padronização dos produtos e redução de sobreposição de gastos, ao mesmo tempo em que transfere à contratada a responsabilidade pela gestão da equipe, cumprimento de normas trabalhistas e reposição de pessoal. Trata-se de uma solução compatível com o cenário orçamentário, jurídico e operacional da Secretaria Municipal de Educação.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O desafio da Administração Pública moderna é assegurar a qualidade na prestação dos serviços públicos. O objeto dessa contratação classifica-se como essencial ao funcionamento das atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal de ensino.

A Administração Pública Municipal de Linhares tem como meta primordial a otimização dos recursos disponíveis, utilizando-os de maneira racional e persistente para garantir que suas ações sejam tanto eficazes quanto eficientes, beneficiando toda a comunidade com serviços de qualidade e uma administração responsável e transparente.

Dentre as alternativas analisadas, a **contratação terceirizada de mão de obra com fornecimento de EPIs e equipamentos pela empresa e aquisição centralizada dos materiais de limpeza** pela SEME demonstrou-se a solução mais vantajosa para o Município de Linhares. Essa estratégia permite **maior controle sobre o consumo de insumos**, assegura **padronização dos produtos utilizados nas unidades escolares**, além de promover equilíbrio entre economicidade, eficiência operacional e sustentabilidade.

Dessa forma, recomenda-se a formalização da contratação nos termos propostos, assegurando a continuidade das atividades de limpeza nos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação e nas escolas da rede municipal, bem como a qualidade e regularidade dos serviços essenciais prestados à comunidade escolar.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DO SERVIÇO

O quantitativo de profissionais de limpeza a ser contratado foi cuidadosamente estimado com base no **consumo histórico, no número atual de unidades escolares atendidas pela Secretaria Municipal de Educação (SEME), no número de alunos matriculados na rede municipal de Linhares/ES e nas características operacionais de cada unidade**.

Para essa definição, foram considerados os registros de contratos anteriores, os dados reais de desempenho da equipe terceirizada atualmente contratada (que já atende aos Centros de Educação Infantil – CEIMs, Escola de Ensino Integral do município e limpeza de caixa d'água e cisternas), bem como a experiência prática de gestão acumulada pela SEME na supervisão e acompanhamento da execução desses serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretária Municipal de Educação



Além da equipe fixa em cada escola, propomos a contratação de Serviços de Conservação e Limpeza, com a inclusão de 03 (três) Equipes Volantes, sendo 01 equipe para desinfecção de Caixa D'água e Cisterna e as outras 02 (duas) equipes para atender as demandas das escolas, no que se refere aos serviços especializados, inclusive com a inserção do profissional Artífice, além dos equipamentos específicos. Essas Equipes Volantes constituem-se num elemento facilitador das atividades-fim, agregando qualidade, confiabilidade e bem-estar. Tais equipes atenderão tanto as escolas da **zona urbana** quanto as da **zona rural** do município.

Ainda que já exista contrato vigente cobrindo parte das unidades, a nova contratação visa complementar a força de trabalho necessária ao pleno atendimento das demais **escolas urbanas** da rede, garantindo a uniformidade dos serviços de limpeza em todas as unidades, com base em critérios técnicos e parâmetros realistas.

Dessa forma, o dimensionamento apresentado nos **ANEXOS 3 e 4** buscam garantir que o número de profissionais contratados seja suficiente para atender às necessidades reais da rede municipal, assegurando a eficiência na execução dos serviços, a racionalização de recursos públicos e a qualidade no ambiente escolar.

6.1 BASE DE CÁLCULO

Fundamentação Geral

A definição do quantitativo de ASG foi elaborada a partir de dois contextos distintos:

- **CEIM:** já contam com contrato em execução, cuja quantidade atual de ASG (**ANEXO 1**) tem se mostrado **suficiente e satisfatória** para atender às necessidades. A base de cálculo utilizada neste estudo foi construída a partir da experiência acumulada no contrato vigente, considerando que a estimativa prevista no TR anterior era apenas inicial, pois não havia histórico de terceirização nesse serviço. Hoje, com dados consolidados de **quantidade de alunos, área das unidades e quantitativo real de ASG alocados**, foi possível desenvolver uma metodologia mais precisa, criando um **parâmetro único de dimensionamento para todos os CEIM**.
- **EMEF:** por se tratar da **primeira contratação** de serviços de limpeza terceirizada nessa modalidade, utilizou-se como referência o **critério adotado pela SEDU**, adaptado à realidade municipal. Assim, o cálculo parte de parâmetros já testados em nível estadual, ajustados para incluir a dimensão física das escolas (m²), considerando que essas unidades atendem crianças maiores e têm dinâmicas de uso diferentes dos CEIM.



6.1.1 Critérios por Tipo de Unidade

a) CEIM (Centros de Educação Infantil Municipal)

- Demanda elevada por atender crianças pequenas, incluindo rotinas extras (lavagem de roupas de cama e banho, higienização de colchonetes etc.).
- Critério definido com base em dados observados no contrato vigente:
 - Relação **m²/aluno** entre 3 e 6 → adotado **6 m²/aluno** como limite.
 - **Até 6 m²/aluno** → 1 ASG / 65 alunos.
 - **Acima de 6 m²/aluno** → cálculo acima + 1 ASG / 1.300 m² de área total.

Critério	Dimensionamento
≤ 6 m ² /aluno	1 ASG / 65 alunos
> 6 m ² /aluno	1 ASG / 65 alunos + 1 ASG / 1.300 m ²

b) EMEF (Escolas Municipais de Ensino Fundamental)

- Referência inicial: critério da **SEDU** → 1 ASG / 150 alunos.
- Ajuste local: acréscimo de 1 ASG a cada 1.300 m² de área total, para contemplar escolas de grande porte.

Critério	Dimensionamento
Base	1 ASG / 150 alunos
Complementar	+1 ASG / 1.300 m ² de área total

c) Escolas de Tempo Integral

- Demanda equivalente a dois turnos de funcionamento.
- Critério: considerar o **dobro do número de alunos matriculados**.

d) Cobertura Mínima

- Quando o cálculo resultar em apenas **1 ASG**, acrescentar **+1 profissional**, assegurando:
 - Presença de **1 banheirista em cada escola**.
 - Cumprimento da restrição de função (banheirista não pode higienizar refeitório).

e) Novas Unidades

- Previsão de entrega, ainda em 2025, de 2 novas escolas (1 EMEF e 1 de Tempo Integral).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretária Municipal de Educação



- Dimensionamento baseado em escolas já existentes de porte semelhante.

6.1.2 Dimensionamento de Banheiristas

- Definido em **30% do total de ASG** por unidade (CEIM e EMEF).

Tipo de Unidade	Percentual de Banheiristas
CEIM	30% do total de ASG
EMEF	30% do total de ASG

6.1.3 Estrutura de Encarregados

Situação	Quantidade Atual	Proposta
CEIM	2 encarregados	Mantidos
EMEF	Não existente	+2 encarregados

Justificativa:

- CEIM: a estrutura atual tem se mostrado suficiente, conforme verificado no contrato vigente.
- EMEF: como haverá ampliação da terceirização, a inclusão de mais 2 encarregados assegura a mesma eficiência, garantindo qualidade, substituições rápidas e regularidade dos serviços.

6.1.4 Estrutura unidades administrativas – SEME e UAB

- Para essas unidades foi analisado o quantitativo vigente e acrescentado +1 ASG 40% para atender ao Departamento de Alimentação Escolar, pertencente à Secretária Municipal de Educação.

As planilhas utilizadas para elaboração dos cálculos exemplificados acima, estão presentes no ANEXO 2.

6.2 ESTIMATIVA DE POSTOS POR SETOR

POSTOS	CEIM	EMEF	SEME	UAB	TOTAL
Auxiliar de Serviços Gerais, COM Insalubridade 20%, convencional 44h. SEM fornecimento de materiais de limpeza.	89	122	2	2	215



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretária Municipal de Educação



Auxiliar de Serviços Gerais, COM Insalubridade 40%, convencional 44h. SEM fornecimento de materiais de limpeza.	63	76	7	2	148
Encarregado Convencional 44h Semanais Diurnas	2	2	3	-	7
Artífice Convencional 44h, Equipe Volante.	-	-	4	-	4

7. ESTIMATIVA DE VALORES

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços do valor estimado foram considerados os valores praticados no mercado feito pelo Departamento de Alimentação Escolar, conforme Portal Nacional de Compras Públicas e no documento Custo do Serviço de Conservação e Limpeza Predial e Demais Serviços de Apoio Terceirizado de apuração de custos realizada pela Comissão Permanente de Estudo para Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais (ANEXO 5) para a contratação de serviços terceirizados do Espírito Santo.

Considerando que não foi localizado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** processo licitatório que contemple em um único instrumento todas as funções previstas nesta contratação, **Agente de Serviços Gerais (ASG) com insalubridade de 20% e 40%, Encarregado e Artífice**, a estimativa de custos será composta a partir de **processos distintos já homologados**, de modo a utilizar valores oficiais e atualizados disponíveis nas plataformas oficiais. Tal procedimento garante a **coerência técnica da estimativa**, bem como atende aos princípios da **economicidade, transparência e rastreabilidade** previstos na Lei nº 14.133/2021.

O critério de escolha dos fornecedores será realizado junto ao âmbito do objeto do Termo de Referência. O valor estimado preliminar é de R\$ 44.465.548,80 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com tabela localizada no subitem 7.2.

No preço a ser contratado deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, frete, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do contrato.

Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretária Municipal de Educação



contratação; não podendo alegar posteriormente reajustes de valores ou ainda a cobrança de taxas ou valores outros além do preço ofertado.

7.1 TABELA PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES

POSTOS	Custo do Serviço de Conservação e Limpeza Predial e Demais Serviços de Apoio Terceirizado – R\$	IFES - Campus Colatina – 158272 – R\$	Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA – R\$	Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES) – R\$	PREÇO MÉDIO R\$
Auxiliar de Serviços Gerais, COM Insalubridade 20%, convencional 44h. SEM fornecimento de materiais de limpeza.	5.446,89	4.166,66	4.427,65		4.680,40
Auxiliar de Serviços Gerais, COM Insalubridade 40%, convencional 44h. SEM fornecimento de materiais de limpeza.	6.131,86	4.750,00	5.105,68		5.329,18
Encarregado Convencional 44h Semanais Diurnas	6.333,68	4.416,66	5.246,76		5.332,36
Artífice Convencional 44h, Equipe Volante.	5.600,02			4.600	5.100,01

Fonte de Referência PNCP, pesquisa realizada no dia 23 de setembro de 2025:

IFES - Campus Colatina (158272) - CONTRATO -
<https://pncp.gov.br/app/contratos/10838653000106/2025/594>

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA - CONTRATO -
<https://pncp.gov.br/app/contratos/05200358000181/2025/10>

Fonte de Referência PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO DO ESPÍRITO SANTO, pesquisa realizada no dia 24 de setembro de 2025:

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES) – Licitação 100378-0, Pregão nº 90002/2025 e Processo nº 2025-R961Q <https://transparencia.es.gov.br/Compras?Filtro.TipoConsultaSelecionado=2&busca=1>

7.2 TABELA COM ESTIMATIVA DE VALORES

POSTOS	Número de Postos	Valor do Posto (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total dos Postos para 12 Meses (R\$)	Valor Total dos Postos para 24 Meses (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais, COM Insalubridade 20%, convencional 44h. SEM fornecimento de materiais de limpeza.	215	4.680,40	1.006.286,00	12.075.432,00	24.150.864,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretária Municipal de Educação



Auxiliar de Serviços Gerais, COM Insalubridade 40%, convencional 44h. SEM fornecimento de materiais de limpeza.	148	5.329,18	788.718,64	9.464.623,68	18.929.247,36
Encarregado Convencional 44h Semanais Diurnas	7	5.332,36	37.326,52	447.918,24	895.836,48
Artífice Convencional 44h, Equipe Volante.	4	5.100,01	20.400,04	244.800,48	489.600,96
TOTAL GERAL R\$				22.232.774,40	44.465.548,80

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Considerando o objeto da presente contratação, não há viabilidade, tão pouco possibilidade, de proceder com parcelamento da contratação.

A contratação será realizada de forma global, sem parcelamento, porque a unificação assegura padronização dos procedimentos de manutenção em todas as unidades, com aplicação uniforme e garantias de utilização de produtos compatíveis.

O fracionamento do objeto poderia gerar dificuldades de coordenação, aumento de custos administrativos e riscos de divergências técnicas entre diferentes prestadores, comprometendo a continuidade e a confiabilidade dos serviços. Assim, a solução integral é a mais vantajosa para a Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

A presente contratação de serviços de limpeza e conservação é interdependente do **PROCESSO Nº 015382/2025 para aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza, higiene e descartáveis)**, já realizado pelo Município, tendo em vista que a contratada será responsável apenas pela mão de obra e pelos equipamentos necessários, enquanto o fornecimento dos insumos (produtos de limpeza e higiene) será realizado pela Administração. Assim, a disponibilidade regular desses materiais constitui condição essencial para a plena execução contratual.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e EPI's, tem como resultado pretendido assegurar ambientes escolares limpos, higienizados e organizados, proporcionando



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretária Municipal de Educação



condições adequadas de saúde, segurança e bem-estar para alunos, professores e demais servidores. Espera-se que os serviços sejam prestados de forma contínua e padronizada em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino e na Secretaria Municipal de Educação, eliminando desigualdades de atendimento, interrupções ou sobrecarga de servidores.

Além disso, busca-se garantir maior eficiência administrativa, uma vez que a terceirização da mão de obra permitirá à gestão municipal dedicar-se às atividades finalísticas da educação, sem necessidade de ampliar ou gerir diretamente o quadro de Auxiliares de Serviços Gerais, cargo atualmente em extinção no município, cujo efetivo se encontra reduzido devido, em parte, a composição por servidores licenciados ou readaptados por motivos de saúde. Essa medida também possibilitará maior controle orçamentário e financeiro, considerando que os insumos de limpeza serão adquiridos diretamente pelo Município, assegurando qualidade e economicidade, enquanto a empresa contratada assumirá integralmente a responsabilidade pelo fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários.

Outro resultado esperado é o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e legislação trabalhista, garantido pelo uso obrigatório de EPI's e pela oferta de treinamento adequado aos colaboradores terceirizados. O bom funcionamento da limpeza escolar impactará diretamente na qualidade do ambiente educacional, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem e transmitindo uma imagem positiva para toda a comunidade escolar. Por fim, pretende-se também promover práticas alinhadas à sustentabilidade e à responsabilidade socioambiental, estimulando o uso racional de recursos e a correta utilização dos equipamentos.

Assim, a contratação contribuirá para a melhoria contínua da infraestrutura escolar e para a manutenção da qualidade da educação oferecida pelo Município de Linhares, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da assinatura do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- **Verificação da dotação orçamentária** – assegurar a previsão dos recursos necessários para a cobertura da despesa, em conformidade com o art. 7º, §2º da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretária Municipal de Educação



- **Solicitação da documentação complementar da empresa vencedora**, quando aplicável, para comprovação de regularidade trabalhista, fiscal e previdenciária, conforme exigências do edital.
- **Indicação do gestor e do fiscal do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a devida gestão e fiscalização da execução.
- **Definição do cronograma de início das atividades**, alinhado entre a Administração e a contratada.
- **Verificação do estoque de materiais de limpeza de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação**, considerando que a execução do contrato é interdependente do fornecimento regular desses insumos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação deve considerar os seguintes impactos ambientais e suas respectivas medidas de mitigação:

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	TRATAMENTOS E MEDIDAS MITIGADORAS
Consumo excessivo de água	Treinamento da equipe para uso racional; monitoramento da demanda de limpeza.
Consumo excessivo de energia elétrica	Orientação para uso consciente de equipamentos elétricos; substituição por itens eficientes.
Uso de produtos químicos de limpeza	Exigência de produtos biodegradáveis e de baixo impacto ambiental, conforme normas da ANVISA.
Geração de resíduos sólidos (embalagens)	Adoção de práticas de separação e destinação correta; priorização de reciclagem e logística reversa.
Risco de descarte inadequado de produtos vencidos	Controle de validade; devolução/substituição imediata sem ônus para a Administração.
Impacto na qualidade do ar em ambientes fechados	Utilização de produtos menos agressivos e de ventilação adequada durante a aplicação.

A empresa contratada e a administração municipal devem promover o uso responsável dos produtos adquiridos, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados, como destinação correta do lixo produzido, descarte adequado de embalagens e prezar pelo consumo consciente.



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conforme o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação se mostra adequada e necessária para o atendimento das demandas do município de Linhares, visando o fornecimento contínuo e regular para as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação.

Em consonância com o art. 7º, inciso XIII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, conclui-se que a contratação proposta é viável e razoável, considerando os parâmetros de economicidade, eficiência e racionalidade na gestão dos recursos públicos. A realização do processo licitatório possibilitará a seleção de fornecedores qualificados, com preços competitivos, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e vantajosidade.

A análise do mercado regional, aliada à definição precisa das especificações, assegurará o suprimento adequado das necessidades identificadas, mitigando riscos de fornecimento de produtos de qualidade inferior ou incompatíveis com o uso pretendido. A solução proposta demonstra-se tecnicamente viável, operacionalmente exequível e orçamentária sustentável, considerando os recursos já previstos no planejamento financeiro municipal.

A execução contratual será pautada por critérios rígidos de qualidade, regularidade no fornecimento e conformidade normativa, garantindo a eficiência do processo de contratação e a adequada destinação dos produtos às finalidades educativas, administrativas e assistenciais das unidades atendidas. Dessa forma, a contratação contribuirá para a otimização da gestão pública, com reflexos diretos na melhoria das condições de funcionamento das unidades e, indiretamente, na qualidade dos serviços prestados à população.

14. ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

ANEXO 1: PLANILHA EMITIDA PELA EMPRESA DO QUANTITATIVO DE POSTOS EM CADA ESCOLA EM JUNHO DE 2025

EFETIVO CONTRATO MUNICIPIO DE LINHARES - JUNHO DE 2025				
Nº	ESCOLAS	S/INSAL.	C/INSAL.	TOTAL
1	CEIM Adagmar Pinto Santos	3	2	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretária Municipal de Educação



2	CEIM Agnelo Guimarães	3	2	5
3	CEIM Agostinho Rigoni	2	1	3
4	CEIM Alegria do Saber	3	2	5
5	CEIM Alfredo Christ	1	1	2
6	CEIM Amigos do Saber	3	2	5
7	CEIM Angelina Scandian Rigoni	1	1	2
8	CEIM Antônio Aprígio	3	2	5
9	CEIM Aristides Pinto Caldeira	5	3	8
10	CEIM Branca de Neve	1	1	2
11	CEIM Chapeuzinho Vermelho	5	2	7
12	CEIM Crescer	2	2	4
13	CEIM Doce Mel	1	1	2
14	CEIM Enock de Freitas	2	2	4
15	CEIM Geny Ribeiro de Souza	3	2	5
16	CEIM Giovani Paulo Salvador Meira	1	1	2
17	CEIM Ilidia Rosa de A. dos Santos	3	2	5
18	CEIM Interlagos (Angêla M ^ª Giovanelli)	2	2	4
19	CEIM Jean Carlos Bastos	1	1	2
20	CEIM Jocafe	2	2	4
21	CEIM José Cândido Durão	3	2	5
22	CEIM José Elias	4	3	7
23	CEIM Leodovico Donatelli	3	2	5
24	CEIM Manoel Farias de Souza	2	2	4
25	CEIM Mariana Batista Pompermayer	1	1	2
26	CEIM Olga Bortot Molina	3	2	5
27	CEIM Perpétua Maria dos Anjos	2	1	3
29	CEIM Rio Doce	3	2	5
30	CEIM Santa Rita de Cássia	3	2	5
31	CEIM Sebastião Justino Furtado	2	1	3
32	CEIM Therezinha Durão Costa	2	2	4
33	CEIM Valdir Gabriel Marim	3	2	5
34	CEIM Vila Regência	1	1	2
35	CEIM Vovó Aurora	1	1	2
36	CEIM Wenderson Nico de Freitas	2	1	3
37	CEIM Joelma Rocha Vieira	2	2	4
38	CMEIEF Alcides Marinato	2	1	3
39	EMEF Baixo Quartel	4	2	6
40	SEME/UAB	3	2	5
41	CMEFTI Palmital	6	3	9
42	EMEF Professor Jocival Marchiori	4	2	6
	Subtotal	103	71	174

ENCARREGADOS FIXOS	2
ENCARREGADOS EQUIPES	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretária Municipal de Educação



ARTIFICIE	4
AUX.SERV.GERAIS - 40%	3
Subtotal	12

ANEXO 2: PLANILHA PARA CÁLCULO
CEIM e Unidades Administrativas

ESCOLAS	ALUNOS	Área cons- truída	M ² / ALUNO	ASG Insal 20%	ASG Insal 40%	TOTAL ASG
CEIM Adagmar Pinto Santos	370	1213,92	4	4	2	6
CEIM Agnelo Guimarães	393	1106,27	3	4	2	6
CEIM Agostinho Rigoni	126	536,26	5	1	1	2
CEIM Alegria do Saber	206	1101,01	6	2	1	3
CEIM Alfredo Christ	54	389,39	8	1	1	2
CEIM Amigos do Saber	372	1106,57	3	4	2	6
CEIM Angelina Scandian Rigoni	112	234,34	3	1	1	2
CEIM Antônio Aprígio	352	1096,82	4	3	2	5
CEIM Aristides Pinto Caldeira	465	1103,08	3	4	3	7
CEIM Branca de Neve	113	455	5	1	1	2
CEIM Chapeuzinho Vermelho	430	1800	5	4	3	7
CEIM Crescer	264	836,71	4	2	2	4
CEIM Doce Mel	135	360	3	1	1	2
CEIM Enock de Freitas	313	838,61	3	3	2	5
CEIM Geny Ribeiro de Souza	336	977,74	3	3	2	5
CEIM Giovani Paulo Salvador Meira	140	476	4	1	1	2
CEIM Ilidia Rosa de A. dos Santos	253	112,06	1	2	2	4
CEIM Prof Angêla MªGiovannelli	262	1451,43	6	2	2	4
CEIM Jean Carlos Bastos	74	336,76	5	1	1	2
CEIM Jocafe	185	1311,97	8	2	2	4
CEIM José Cândido Durão	329	977,74	3	3	2	5
CEIM José Elias	377	3791	11	6	3	9
CEIM Leodovico Donatelli	374	1176,64	4	4	2	6
CEIM Manoel Farias de Souza	308	660	3	3	2	5
CEIM Mariana Batista Pomper Mayer	160	311	2	1	1	2
CEIM Olga Bortol Molina	382	112,06	1	4	2	6
CEIM Perpétua Maria dos Anjos	141	680,01	5	1	1	2
CEIM Rio Doce	258	1311	6	2	2	4
CEIM Santa Rita de Cássia	310	690,02	3	3	2	5
CEIM Sebastião Justino Furtado	166	560,05	4	2	1	3
CEIM Therezinha Durão Costa	209	1311,97	7	2	2	4
CEIM Valdir Gabriel Marim	448	1129,47	3	4	3	7
CEIM Vila Regência	72	394,94	6	1	1	2
CEIM Vovó Aurora	142	413,65	3	1	1	2
CEIM Wenderson Nico de Freitas	118	1118,48	10	2	1	3
CEIM Joelma Rocha Vieira	291	1311,97	5	2	2	4
CMEIEF Alcides Marinato	184		0	2	1	3
SEME/UAB				4	4	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretária Municipal de Educação



Subtotal			4	92	65	160
----------	--	--	---	----	----	-----

EMEF

ESCOLAS	ALUNOS	Área construída	M²/ ALUNO	20,00%	40,00%	TOTAL
ADELSON DEL SANTO	972	2742,06	3	5	3	8
ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA	432	1579,42	4	2	2	4
AUTO GUIMARÃES E SOUZA	287	1347,3	5	2	1	3
CABOCLO BERNARDO	822	3016	4	4	3	7
CID ADALBERTO DOS REIS	615	2774,63	5	4	2	6
DINORAH ALMEIDA RODRIGUES	593	1953,56	4	4	2	6
ELZA RONI SCARPATI	692	1351,75	2	4	2	6
JERÔNIMO MONTEIRO	495	921,86	2	2	2	4
JOCIVAL MARCHIORI	585	3597	7	4	3	7
JOSÉ MODENEZE	1185	2449,01	3	7	3	10
LUÍS DE CAMÕES	250	524	3	1	1	2
MARIA DA PENHA PAZITO VENTURA	685	2161,54	4	4	3	7
MARIA SOUZA MATHIAS	1122	3749,79	4	7	3	10
MARÍLIA DE REZENDE S. COUTINHO	1360	900	1	7	3	10
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	425	750	2	2	2	4
PREF. ROBERTO CALMON	1009	2000	2	6	3	9
PRES. CASTELO BRANCO	383	684,57	2	2	2	4
PROFª ELIANA CORRÊA PINAFO	1055	2711,21	3	6	3	9
PROFª Mª APARECIDA LAVAGNOLI	441	1776,39	5	2	2	4
PROFª URBANA PENHA COSTA	392	1033,91	3	2	2	4
ROBERTO MOREIRA	427	1378	4	2	2	4
SAMUEL BATISTA CRUZ - CAIC	686	4672,56	7	6	3	9
TALMA DRUMOND PESTANA	169	895	6	1	1	2
VILA BETÂNIA	88	172	2	1	1	2
ZEFERINO BATISTA FIOROT- extensão	230	435,71	2	1	1	2
ZEFERINO BATISTA FIOROT	905	4177	5	6	3	9
ANGELO RECLA	425	890,76	3	2	2	4
CELINA COUTINHO NUNES	449	2168,84	5	3	2	5
MANOEL MARTINS	500	1877,88	4	2	2	4
OROZIMBO LEITE	195	1369,36	8	1	1	2
PROFª EFIGÊNIA SIZENANDO	324	988	4	2	1	3
CMEFTI Boa Esperança	278	1401,83	6	2	1	3
CMEFTI Palmital	934	4444,33	5	6	3	9
INTEGRAL GAIVOTAS				6	3	9
EMEF BEBEDOURO				4	3	7
TOTAL GERAL	588	1906	4	122	76	198

ANEXO 3: UNIDADES ATENDIDAS E NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO.

NOME DA ESCOLA	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS
----------------	-------------------------------

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE> Chave: 62ccc46b-39e0-4532-961c-7b81a00cd660
 ARQUIVOS DIGITALIZADOS Nº 071131/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretária Municipal de Educação



	Insalubridade 20%	Insalubridade 40%
SEME	2	2
UAB	2	2
CEIM		
CEIM Adagmar Pinto Santos	4	2
CEIM Agnelo Guimarães	4	2
CEIM Agostinho Rigoni	1	1
CEIM Alegria do Saber	2	1
CEIM Alfredo Christ	1	1
CEIM Amigos do Saber	4	2
CEIM Angelina Scandian Rigoni	1	1
CEIM Antônio Aprígio	3	2
CEIM Aristides Pinto Caldeira	4	3
CEIM Branca de Neve	1	1
CEIM Chapeuzinho Vermelho	4	3
CEIM Crescer	2	2
CEIM Doce Mel	1	1
CEIM Enock de Freitas	3	2
CEIM Geny Ribeiro de Souza	3	2
CEIM Giovani Paulo Salvador Meira	1	1
CEIM Ilidia Rosa de Almeida dos Santos	2	2
CEIM Jean Carlos Bastos	1	1
CEIM Jocafe	2	2
CEIM Joelma Rocha Vieira	2	2
CEIM José Cândido Durão	3	2
CEIM José Elias	6	3
CEIM Leodovico Donatelli	4	2
CEIM Manoel Farias de Souza	3	2
CEIM Mariana Batista Pompermayer	1	1
CEIM Olga Bortot Molina	4	2
CEIM Perpétua Maria dos Anjos	1	1
CEIM Professora Ângela Maria Giovanelli	2	2
CEIM Rio Doce	2	2
CEIM Santa Rita de Cássia	3	2
CEIM Sebastião Justino Furtado	2	1
CEIM Therezinha Durão Costa	2	2
CEIM Valdir Gabriel Marin	4	3
CEIM Vila Regência	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretária Municipal de Educação



CEIM Vovó Aurora	1	1
CEIM Wenderson Nico de Freitas	2	1
CMEIEF Alcides Marinato	2	1
INTEGRAL		
CMEFTI Palmital	6	3
CMEFTI Boa Esperança	2	1
ESCOLA TEMPO INTEGRAL GAIVOTAS - estimativa	6	3
EMEF		
EMEF Adelson Del' Santo	5	3
EMEF Ângelo Recla	2	2
EMEF Antônio Fernandes de Almeida	2	2
EMEF Auto Guimarães	2	1
EMEF Caboclo Bernardo	4	3
EMEF Celina Coutinho Nunes	3	2
EMEF Cid Adalberto dos Reis	4	2
EMEF Dinorah A. Rodrigues	4	2
EMEF Elza Roni Scarpati	4	2
EMEF Jerônimo Monteiro	2	2
EMEF José Modeneze	7	3
EMEF Luís de Camões	1	1
EMEF Manoel Martins	2	2
EMEF Maria Souza Matias	7	3
EMEF Orozimbo Leite	1	1
EMEF Prefeito Roberto Calmon	6	3
EMEF Nossa Senhora da Conceição	2	2
EMEF Presidente Castelo Branco	2	2
EMEF Profª Efigênia Sizenando	2	1
EMEF Profª Eliana Corrêa Pinafo	6	3
EMEF Profª Maria Aparecida Lavagnoli	2	2
EMEF Profª Maria da Penha Pazito Ventura	4	3
EMEF Profª Urbana Penha Costa	2	2
EMEF Prof Jocival Marchiori	4	3
EMEF Roberto Moreira	2	2
EMEF Samuel Batista Cruz (CAIC)	6	3
EMEF Talma Drumond Pestana	1	1
EMEF Zeferino Batista Fiorot	6	3
EMEF Zeferino Batista Fiorot - Extensão	1	1
EMEFM Marília de Rezende S. Coutinho	7	3
EMPEF Vila Bethania	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretária Municipal de Educação



Assinado por PAULA MOREIRA 107.***_***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
05/11/2025 08:18:09

Paula Moreira

Nutricionista

Matrícula: 026458-01

Assinado por LORENA SANTOS TEIXEIRA 102.***_***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
05/11/2025 09:23:36

Lorena Santos Teixeira

Nutricionista

Matrícula: 009483-01